

DECRETO N.º 40.504, DE 23/09/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12655/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) situado na Av. Gabriel Pandolfi com Rua João Frigini, Lote 1, Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, de propriedade de Jessika Raiza Carlesso Meireles e Geicy Hellen Carlesso Meireles, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 12.932, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 1A, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Av. Gabriel Pandolfi, onde mede 12,67m (doze metros, e sessenta e sete centímetros).

II – Lote 1B, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Av. Gabriel Pandolfi, onde mede 12,43m (doze metros, e quarenta e três centímetros).

III – Área doada ao Município, com 30,00m² (trinta metros quadrados), com parte na Av. Gabriel Pandolfi e Rua João Frigini.

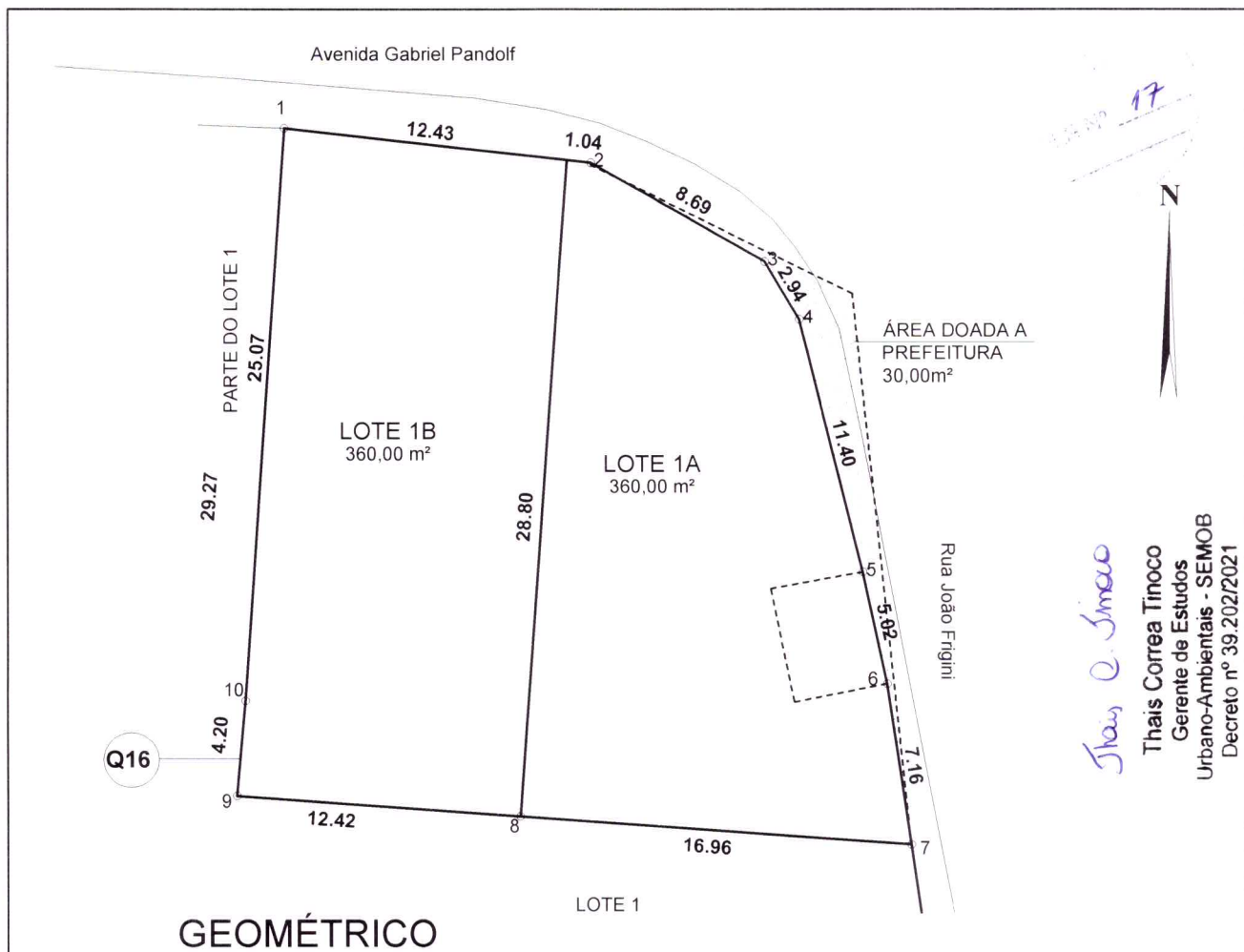
Parágrafo único. Integra este Decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 12655/2021.

Art. 3º Ficam autorizadas Jessika Raiza Carlesso Meireles e Geicy Hellen Carlesso Meireles, a proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Vértice		Coordenada UTM		Coordenada Geodésica		Azimute	Distância	Confrontante
		SIRGAS 2000						
De	Para	E	N	Latitude	Longitude		(m)	
1	2	367.464,57	7.823.414,36	19°40'48,72718" S	40°15'51,81118" W	96°19'19"	13,48	Avenida Gabriel Pandolf
2	3	367.477,96	7.823.412,88	19°40'48,77868" S	40°15'51,35161" W	119°26'01"	8,69	Avenida Gabriel Pandolf
3	4	367.485,53	7.823.408,61	19°40'48,91943" S	40°15'51,09278" W	149°22'24"	2,94	Rua João Frigini
4	5	367.487,03	7.823.406,08	19°40'49,00217" S	40°15'51,04194" W	166°03'28"	11,40	Rua João Frigini
5	6	367.489,78	7.823.395,01	19°40'49,36263" S	40°15'50,95046" W	167°53'25"	5,02	Rua João Frigini
6	7	367.490,83	7.823.390,11	19°40'49,52242" S	40°15'50,91557" W	171°36'29"	7,16	Rua João Frigini
7	8	367.491,87	7.823.383,02	19°40'49,75312" S	40°15'50,88149" W	274°10'50"	22,81	José Santório
8	9	367.469,12	7.823.384,69	19°40'49,69353" S	40°15'51,66229" W	274°09'31"	6,65	Oberci Testa
9	10	367.462,49	7.823.385,17	19°40'49,67625" S	40°15'51,88981" W	5°06'59"	4,20	Oberci Testa
10	1	367.462,87	7.823.389,36	19°40'49,54019" S	40°15'51,87587" W	3°53'02"	25,07	Fernanda Demarch

MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA 16

LOTE	FRENTE (m)	FUNDO (m)	DIREITO (m)	ESQUERDO (m)	ÁREA m²
1A	1,04+8,69+2,94 = 12,67	16,96	11,4+5,02+7,16 = 23,58	28,80	360,00
	AV. GABRIEL PANDOLF	LOTE 1	RUA JOÃO FRIGINI	LOTE 1B	
1B	12,43	12,42	28,80	25,07+4,20=29,27	360,00
	AV. GABRIEL PANDOLF	LOTE 1	LOTE 1A	PARTE DO LOTE 01	
DOAÇÃO					30,00
ÁREA TOTAL					750,00

DESDOBRO

AV. GABRIEL PANDOLF, GUARANÁ,
ARACRUZ - ES

PROPRIETÁRIOS: *Jessika R. C. Meireles Rebuzzi*
JESSIKA RAIZA CARLESSO MEIRELES - CPF 112.933.837/03

AUTOR:

DESENHADO:

BAIÃO

MARCOS BAIÃO - CAU A49244-2

DATA:

AGOSTO 2019

FOLHA:

01 - 01

APROVADO

PROCESSO: 12655 / 2021
ARACRUZ/ES, 22 DE 09 DE 2021

Thais C. Tinoco

Thais Correa Tinoco
Gerente de Estudos
Urbano-Ambientais - SEMOB
Decreto nº 39.202/2021